



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 97-CGB/DIR/CPTL, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares
do Curso de Graduação em Direito do Câmpus de Três
Lagoas.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 550, Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.006771/2020-08, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Este Regulamento estabelece as normas para o cumprimento da carga horária mínima de duzentas e vinte e duas horas de Atividades Complementares obrigatórias para a conclusão do Curso e obtenção do grau de Bacharel, na forma da legislação vigente.

Art. 3º São consideradas Atividades Complementares aquelas que, por intermédio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental, desportiva e artístico-cultural, à escolha do aluno, propicie o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática, promova a trans/multi/interdisciplinaridade e a formação continuada.

§ 1º As Atividades Complementares devem favorecer um ensino-aprendizagem pautado nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

§ 2º Devem ser atividades que possibilitem uma formação que, para além da qualificação para o mercado de trabalho, estimulem o desenvolvimento da criatividade e das capacidades de empreendimento endógenas, de pesquisa e, especialmente, educar para o desenvolvimento humano.

§ 3º As Atividades Complementares constituem-se da composição de cinco grupos: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades de Representação Estudantil e Atividades de Iniciação ao Trabalho.

CAPÍTULO II **DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Art. 4º Os alunos podem realizar Atividades Complementares a qualquer momento a partir da matrícula no Curso de Direito, inclusive durante as férias, respeitados, entretanto, os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 5º As Atividades necessárias para a complementação das horas deverão ser realizadas na conformidade com o interesse do acadêmico observando a atividade e a carga horária máxima estabelecida conforme relação constante na Tabela de Horas - Atividades Complementares, na forma do Anexo I a esta Resolução.



CAPÍTULO III
DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º A comprovação do cumprimento da carga horária dar-se-á mediante a apresentação de relatórios assinados e carimbados e das respectivas documentações necessárias, nos moldes deste Regulamento, encaminhados à Coordenação do Curso.

§ 1º A entrega posterior à data fixada será indeferida.

§ 2º As Atividades Complementares deverão ser entregues a partir do quinto semestre, em ambiente virtual, nos moldes da tabela constante no Anexo I e respeitando os prazos da resolução a ser expedida pelo Colegiado de Curso no início de cada semestre letivo.

§ 3º A documentação deverá ser enviada em único arquivo PDF, contendo capa (Anexo II) e formulário (Anexo III), relatórios, documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas pelos alunos e declaração de veracidade.

Art. 7º Os alunos deverão depositar a documentação probatória no ambiente virtual estabelecido por meio de resolução do Colegiado de Curso, para posterior convalidação da atividade e lançamento do resultado pela Coordenação do Curso.

§ 1º A Coordenação de Curso poderá constituir comissão específica para tal atividade.

§ 2º A Coordenação de Curso ou comissão especial fará a apreciação do material, podendo recusar, em decisão fundamentada, a atividade que considerar insatisfatória a documentação ou o desempenho do aluno.

§ 3º Da decisão da Coordenação de Curso ou da comissão especial caberá recurso ao Colegiado do Curso, para análise do pedido do aluno, nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação presenciais.

CAPÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º A participação dos eventos deverá ser comprovada por certificação idônea da instituição promotora.

§ 1º O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor, com assinatura ou certificação digital do responsável e respectiva carga horária e/ou programação do evento.

§ 2º Na impossibilidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos no **caput** deste artigo, a Coordenação de Curso ou a comissão especial, mediante requerimento do interessado, poderá avaliar a atividade para sua homologação.

Art. 9º As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com este Regulamento e Tabela de Horas - Atividades Complementares (Anexo I), observado o limite máximo por evento, nela fixado.

Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares:

I - exercício de monitoria: resolução, certificado ou declaração do professor supervisor;

II - participação ou colaboração em projetos ou atividades de pesquisas, extensão, ou ensino institucionais e não institucionais: certificado, relatório, atestado, declaração ou documento equivalente, assinado pelo Professor Orientador/Coordenador;

III - participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professor efetivo do Curso de Direito: certificado e/ou relatório/documento equivalente assinado pelo Professor Orientador;



IV - bolsista de projeto de extensão/pesquisa: resolução e certificado;

V - participação ou colaboração em Empresa Júnior: certificado e/ou relatório/documento equivalente assinado pelo professor responsável; VI - defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado (curso deve ser reconhecido pela Capes) - concomitantemente à matrícula no Curso de Direito: declaração e ata de defesa ou diploma;

VI - defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado (curso deve ser reconhecido pela Capes) - concomitantemente à matrícula no Curso de Direito: declaração e ata de defesa ou diploma;

VII - Curso de Especialização (desde que a carga horária mínima seja de duzentas e vinte horas – presencial ou **on-line**) - concomitantemente à matrícula no Curso de Direito: declaração e ata de defesa ou diploma;

VIII - congressos, seminários, encontros, simpósios, conferências e palestras assistidas, com cópia de documento comprobatórios da participação: declaração/certificado;

IX - minicursos e oficinas jurídicas ou áreas afins: declaração/certificado;

X - aulas de campo ou visitas técnicas supervisionada por professor efetivo do corpo docente do Curso de Direito à órgãos/instituições, tais como Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), entre outros de natureza jurídica: declaração/certificado expedido pelo professor responsável pela atividade ou pelo órgão/instituição visitado;

XI - produção científica - publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, publicação de artigos de opinião em blog e jornais, publicação de resumos em anais de eventos: cópia integral do artigo, capa do periódico, sumário, ficha catalográfica e **Qualis**;

XII - apresentação de trabalhos em eventos científicos: certificado do trabalho/comunicação;

XIII - realização de estágios supervisionados: contrato de estágio com o CPTL/UFMS e declaração do período de estágio cumprido, desde que não computada atividade de estágio supervisionado no Escritório Modelo de Assistência Judiciária (Emaj/CPTL);

XIV - colaboração junto ao Emaj – exceto o estágio obrigatório: declaração da Coordenação do Emaj;

XV - atividades de conciliação e mediação: declaração do órgão de mediação e conciliação, por exemplo, Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc);

XVI - cursos na área jurídica e outras áreas: certificado;

XVII - disciplinas complementares cursadas não utilizadas como carga obrigatória de disciplinas optativas: Histórico Escolar;

XVIII - atividades de extensão universitária: certificado expedido por IES promotora da atividade;

XIX - cursos de informática: certificado por escola da área;

XX - cursos de inglês: certificados por escolas da área;

XXI - assistir apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos-científicos: certificado;

XXII - assistir bancas de trabalho de conclusão de curso, mestrado ou doutorado: declaração;

XXIII - assistir banca de concurso para professor efetivo ou substituto do Curso de Bacharelado em Direito do CPTL/UFMS: relatório de atividades assinado pelo presidente da banca;

XXIV - assistir audiências jurisdicionais, do Tribunal do Júri, audiências públicas, sessões de julgamento dos Tribunais Superiores: relatório de atividades devidamente assinado e carimbado ou declaração/certificado do Tribunal;

XXV - assistir ou colaborar em audiências simuladas promovidas pelos professores de Prática Jurídica: relatório de atividade assinado e/ou certificado emitido pelo professor;

responsável;

XXVI - assistir palestras: certificados;

XXVII - participação em ligas acadêmicas: declaração/certificado;

XXVIII - participação na diretoria de entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética): declaração;

XXIX - colaboração junto à entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética): declaração;

XXX - representação discente em órgão colegiado e comissões permanentes/temporárias na UFMS: declaração ou resolução;

XXXI - participação em atividades culturais (exceto aquelas elencadas no item 20) organizadas pela instituição ou pelos órgãos de representação discente (Atlética/Centro Acadêmico): declaração;

XXXII - prestação de serviço de utilidade pública – exercício de múnus público – DEVE SER VOLUNTÁRIA (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce): declaração e relatório de atividade assinado e carimbado;

XXXIII - participação/prestação de serviços à Justiça Eleitoral - DEVE SER VOLUNTÁRIA (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce (mesário, apoio): declaração assinada virtualmente ou assinada e carimbada; e

XXXIV - participar da Avaliação Institucional - declaração de preenchimento 100% da avaliação emitida pelo sistema da UFMS: declaração expedida pelo Siscad;

Art. 11. Quando necessário, a Coordenação de Curso ou comissão especial poderá solicitar a reapresentação dos documentos originais e comprovantes para eventuais conferências.

Art. 12. O aluno deverá realizar ao menos cinco das atividades inseridas na Tabela de Horas - Atividades Complementares (Anexo I) sendo vedada a obtenção das horas em atividades concentradas na mesma modalidade ou que não possibilite uma formação ampla e diversificada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 13. Para os acadêmicos concluintes em 2021.1 e 2021.2 será aplicada a carga horária máxima mais benéfica, prevista no ANEXO II à Resolução nº 96/2015, do Colegiado de Curso do Curso de Direito do CPTL/UFMS.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Art. 15. Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 96, de 28 de agosto de 2015;

II - a Resolução nº 74, de 16 de setembro de 2020; e

III - a Resolução nº 82, de 9 de outubro de 2020.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

ELTON FOGAÇA DA COSTA,
Presidente.



Carga horária: 222 horas - (requisito essencial para a colação de grau)

Atividade complementar	Horas a serem atribuídas	Limite de participação	Comprovação
1. Apresentação de trabalho (oral ou exposição de pôster/banner) de autoria ou coautoria em congressos, seminários, fórum de pesquisa, encontros, oficinas, de natureza acadêmico-científica, compatíveis com a área jurídica ou afins	15 horas por trabalho	07 Total = 105h	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento. Observação: Juntar cópia de publicação (quando houver).
2. Iniciação Científica -PIBIC/PIBID/VIC concluída	30 horas por IC	05 Total = 150h	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação ou Declaração do orientador (na ausência do primeiro) Observação: Juntar cópia do projeto cadastrado e aprovado no SIGPROJ
3. Monitoria de Ensino de Graduação (voluntária ou bolsista) em disciplinas do curso de Direito da UFMS	20 horas por semestre	07 Total = 140h	Certificado de monitoria emitido pela direção da unidade ou declaração do professor
4. Assistir banca de defesa de trabalho de conclusão de curso	Graduação/ Especialização: 2 horas cada Banca	10 Total= 20h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo professor membro da banca
	Mestrado: 3h	05 Total= 15h	
	Doutorado: 5h	05 Total= 25h	
5. Assistir apresentação de trabalhos em eventos como ENCID, ENPIC	1 h cada trabalho	10 Total = 10h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo professor responsável ou certificado (quando emitido)
6. Assistir prova didática de banca de concurso público ou processo seletivo de professor	2h cada	10h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado

substituto/banca de ratificação de professor voluntário		Total = 10h	assinado pelo professor membro da banca.
7. Audiência jurisdicional	Presencial: 1h cada On-line: 0,5h cada	40h Total	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo juiz/escrevente/analista/técnico responsável
8. Audiência simulada realizada no curso de Direito da UFMS/CPTL	Colaborador = 3h Ouvinte = 1h	08 Total= 24h 20 Total = 20h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo professor responsável pela atividade ou certificado/declaração(quando emitido)
9. Audiência pública (ouvinte)	2h	05 Total = 10h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo responsável/organizador.
10. Tribunal do Júri	Real = 8h por sessão On -line = 3h por sessão Simulado (ouvinte) = 5h Simulado (participante/colaborador) = 10h	05 Total = 40h 05 Total = 15h 04 Total = 20h 02 Total= 20h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo juiz/escrevente/analista/técnico responsável certificado/declaração certificado/declaração
11. Publicação de artigo acadêmico-científico, compatível com a área do Direito ou afins em periódico especializado	Qualis A1, A2 ou B1 = 40h por artigo Qualis B2 ou B3 = 30h por Artigo Qualis B4, B5, C	03 = total 120h 03 = total 90h 03 = total	Cópia da publicação Cópia da publicação Cópia da publicação

	ou ARTIGO EM ANAIS = 20h por artigo	60h	
12. Publicação em jornais ou blogs	2h	15 Total= 30h	Cópia da publicação
13. Publicação de Resumo em Anais (impresso ou eletrônico)	Simples = 5h	08 Total= 40h	Cópia da publicação
	Expandido = 10h	04 Total = 40h	
14. Publicação de capítulo de livro	20h	04 Total = 80h	Cópia da publicação
15. Organização de livro/obra	15h	03 Total = 45h	Cópia da publicação
16. Participação ou colaboração em projeto de pesquisa cadastrado no SigProj	20 h por semestre	04 Total= 80h	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)
17. Participação ou colaboração em projeto de ensino de graduação (PEG) cadastrado no SigProj	20h por semestre	04 Total = 80h	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)
18. Participação ou colaboração em projeto de extensão cadastrado no SigProj	20h por semestre	04 Total = 80h	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)
19. Participação em grupo de pesquisa da UFMS/CPTL cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq	15h por semestre	05 Total = 75h	Certificado/Declaração emitido pelo Líder do GP

20. Palestras (presenciais)

Ouvinte (jurídicas): 2h	20 Total=40h	Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora do evento ou professor responsável
Ouvinte (jurídicas) on line: 1h	20 Total = 20	
Ouvinte (não jurídicas): 1h	20 Total =20h	
Palestrante (jurídica): 4h	10 Total= 40h	
Palestrante (não jurídica): 2h	10 Total= 20h	

21. Participação em Congresso Jurídico/ Semana Jurídica/ Jornadas Jurídicas/ Simpósios Jurídicos/ Seminários Jurídicos/ Fóruns Jurídicos / Workshop Jurídico/ Conferência Jurídica/ Encontro Jurídico ou áreas afins

15h por evento
10
Total= 150h

Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora.

22. Cursos jurídicos (obrigatoriamente ter conteúdo jurídico)

Presencias: 10h	07 Total= 70h	Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora/professor Responsável
On-line: 5h	07 Total= 35h	

23. Disciplinas Extracurriculares realizadas em outros cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS concomitante ao período de matrícula no curso de Direito (carga horária mínima de 34h/a) ou disciplinas optativas cursadas no curso de Direito desde que não seja aproveitada dentro da cargaobrigatória de disciplinas optativas.

20h
02
Total = 40h

Frequência/aproveitamento por meio do histórico disponibilizado no SISCAD

24. Colaboração na organização de eventos de natureza acadêmico-científica, compatíveis com a área jurídica

5h
06
Total= 30h

Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora/professor Responsável

25. Estágio supervisionado (jurídico) desde que não aproveitado para dispensa junto ao Núcleo de Prática Jurídica

20h por semestre
05
Total=100h

Contrato de Estágio + relatório final + Declaração da concedente do estágio

			constando expressamente o termo inicial e final do estágio
26. Curso de informática presencial	5h	03 Total = 15h	Declaração/certificado da escola (regularmente reconhecida).
27. Curso de língua estrangeira presencial em escola de idiomas regularmente reconhecida	15h por semestre	3 Total = 30h	Declaração/certificado da escola (regularmente reconhecida) constando termo inicial e final do curso.
28. Bolsista de Projeto de Extensão/Pesquisa	30h por projeto	03 Total = 90h	Certificado/atestado emitido pela PROPP ou PREAE ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)
29. Participação na Diretoria de entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética)	15h por semestre	04 Total = 60h	Cópia do Estatuto ou Declaração da entidade
30. Colaboração junto à entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética)	10h por semestre	04 Total = 40h	Declaração da entidade
31. Representação discente em órgão colegiado e comissões permanentes/temporárias na UFMS	15h por semestre	04 Total= 60h	Ata/Resolução que conste o nome do aluno + declaração do presidente do órgão/comissão
32. Participação em atividades culturais (exceto aquelas elencadas no item 20) organizadas pela instituição ou pelos órgãos de representação discente (Atlética/Centro Acadêmico). Ex: colaboração na organização de Congresso; Treino de equipes.	05h	06 Total = 30h	Declaração/Certificado da comissão organizadora
33. Participação em ligas acadêmicas	5h por semestre	04 Total = 20h	Declaração/Certificado
34. Minicursos e oficinas jurídicos ou áreas afins	Ouvinte = 05h	06 Total= 30h	Declaração/Certificado da comissão organizadora ou do professor responsável
	Colaborador (ministrar)	05 = 50h	

	minicursos) = 10h		
35. Prestação de serviço de utilidade pública – exercício de <i>mínus publico</i> – DEVE SER VOLUNTÁRIO (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce)	05 h	03 Total = 15h	Declaração/Certificado da comissão organizadora ou da autoridade responsável
36. Participação/ Prestação de serviços à Justiça Eleitoral - DEVE SER VOLUNTÁRIO (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce (mesário, apoio, etc)	Atribuição da quantidade de horas certificadas em dobro (ex: se declaração constar 10h x 2= 20h); x2= 20h); (de acordo com Convênio firmado com o TER – CI CIRC. n 2º/2014 – CDA-PREG, de 27 de agosto de 2014).	Sem limites, observado art. 11 do R.A.C	Convocação e declaração da Justiça Eleitoral comprovando a efetiva participação. (necessário constar a quantidade de horas, sob pena de serem computadas apenas as horas do pleito eleitoral- 8h-17h)
37. Defesa de tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado (curso deve ser reconhecido pelo CAPES) – concomitantemente à matrícula no curso de Direito	20h	01	Cópia da Ata final de defesa.
38. Curso de especialização Lato <i>Sensu</i> (desde que a carga horária mínima seja de 220h – presencial ou on line)	15h	02 = total 30h.	Cópia do Diploma ou equivalente.
39. Colaboração junto à Seção de Práticas Jurídicas (SEPJ) – exceto o estágio obrigatório	15h por participação semestre)	03 Total = 45h	Declaração do Chefe de Sessão
40. Atividade de Conciliação e Mediação	20h por semestre	04 Total = 80h	Declaração emitida pela Central de Conciliação a qual esteja vinculado
41. Acompanhamento de sessões de julgamento dos Tribunais Superiores	3h por sessão	05 Total: 15h	Declaração/Certificado do Tribunal
42. Participação na Avaliação Institucional	5h por semestre	10	Declaração de conclusão de

		Total: 50h	100% da avaliação no SISCAD
43. Participação na Empresa Júnior	20 h por semestre	04 Total = 80	Declaração/Certificado do professor responsável
44. Aulas de campo ou Visitas técnicas	5h por atividade	05 Total = 25h	Certificado do órgão/instituição visitada.

ANEXO II – CAPA
 (Resolução nº 97 - CGB/DIR/CPTL, de 2 de dezembro de 2020.)

NOME DO ALUNO
 (nome do aluno, centralizado, negrito, fonte 12)

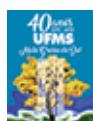
ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA VERIFICAÇÃO
 (centralizado, negrito, fonte 14)

(centralizado, negrito, fonte 12)
TRÊS LAGOAS, MS
2020



ANEXO III - FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(a ser preenchido pelo estudante)
(Resolução nº 97- CGB/DIR/CPTL, de 2 de dezembro de 2020.)

TOTAL			



Documento assinado eletronicamente por **Elton Fogaca da Costa, Presidente de Colegiado**, em 02/12/2020, às 20:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2288936 e o código CRC 1756433B.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO - BACHARELADO

Av Capitão Olimto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23446.000001/2020-72

SEI nº 2288936